



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 897/2026

PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2026

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL: GERAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (100% EAD)

IFMG CAMPUS FORMIGA.

RETIFICAÇÃO Nº 1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20;

Resolve:

Retificar o Edital nº 897/2026, conforme os itens descritos a seguir:

Onde se lê:

3.4.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência, inscritos na categoria de vaga **(A1)**, deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único (formato PDF):

3.4.1.1 Declaração de pessoa com deficiência, nos termos do [Anexo III](#).

3.4.1.2. **Cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses**, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

Leia-se:

3.4.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência, inscritos na categoria de vaga **(A1)**, deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único (formato PDF):

3.4.1.1 Declaração de pessoa com deficiência, nos termos do [Anexo III](#).

3.4.1.2 Cópia do **laudo médico, legível e datado, emitido há, no máximo, 12 (doze) meses**, contados da data de início das inscrições, atestando a **categoria e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pela emissão do laudo.

3.4.1.2.1 Nos casos em que o laudo médico ateste expressamente que a deficiência é **permanente e irreversível**, serão aceitos documentos independentemente da data de sua emissão, não se aplicando a limitação temporal prevista no **item 3.4.1.2**.

3.4.1.2.2 No caso de candidatos(as) com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o laudo médico terá **validade indeterminada**, não se aplicando a limitação temporal prevista no item 3.4.1.2.

3.4.1.2.3 Para fins de comprovação da condição de pessoa com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, será aceita a **Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)**, nos termos da legislação vigente.

Formiga, 03 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 03/09/2026, às 10:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2868939** e o código CRC **446AA4DC**.

23211.001491/2026-73	2868939v1
----------------------	-----------